



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**



1

**TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_/11/SMS  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO  
GRANDE E A EMPRESA .....,  
PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO  
MEDICINAL, EM CONFORMIDADE COM O  
EDITAL DE CONVITE N° 058/2011.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, Largo Eng. Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ sob o n° 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto n° 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CPF sob o n° 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto n° 9.144, de 12 de junho de 2006, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa ....., com sede em ....., na Rua....., n° ....., Bairro....., inscrita no CNPJ sob o n° ....., neste ato representada pelo Sr....., na qualidade de ....., de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o Edital de Convite n° 058/2011, lançado pela Prefeitura Municipal do Rio Grande – Gabinete de Compras e Licitações Públicas, contratam os produtos abaixo descritos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** É objeto do presente Termo de Contrato a aquisição de oxigênio para o abastecimento da Secretaria Municipal da Saúde, conforme discriminação a seguir:

Item	Qtde.	Descrição
01	150 un.	CARGA DE OXIGÊNIO CILINDRO 1M3
02	200 un.	CARGA DE OXIGÊNIO CILINDRO 3M3
03	220 un.	CARGA DE OXIGÊNIO CILINDRO 7M3

**Parágrafo único:** Todas as despesas decorrentes de fretes, impostos e taxas, correrão por conta da Contratada, sem ônus para este Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:** O **CONTRATANTE** pagará, à **CONTRATADA**, pela aquisição dos produtos, a importância descrita a seguir:

Item	Qtde.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	150 un.	CARGA DE OXIGÊNIO CILINDRO 1M3		
02	200 un.	CARGA DE OXIGÊNIO CILINDRO 3M3		
03	220 un.	CARGA DE OXIGÊNIO CILINDRO 7M3		
<b>TOTAL</b>				

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**



2

**Parágrafo Único:** O valor total do presente Contrato corresponde a importância de R\$ .....  
(.....).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** O pagamento deverá ser mensal, de acordo com as entregas. A contratada deverá apresentar fatura referente as quantidades entregues no período de um mês .

**Parágrafo Único:** Os preços dos produtos serão irredutíveis.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:** As entregas deverão ser feitas na Rua Marechal Floriano, nº 05, Almoxarifado(Elena), de acordo com a solicitação da Secretaria, sem ônus para este Município.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA compromete-se a emprestar os cascos à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DA COBERTURA FINANCEIRA:** A despesa decorrente deste Contrato, correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2468 – Manutenção de Postos e Estabelecimentos de Saúde  
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo  
Código Reduzido 2817

2468 – Manutenção de Postos e Estabelecimentos de Saúde  
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo  
Código Reduzido 2811

1499 – Manutenção do Programa SAMU  
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo  
Código Reduzido 2864

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:** Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Multa administrativa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato ,e;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**Gabinete de Compras e Licitações Públicas**



3

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:** A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

**Parágrafo primeiro:** A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

**Parágrafo segundo:** Outrossim, constituirão motivos para rescisão dos contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:** As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gerência de Compras e Licitações Públicas, \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Contratada

**Zelionara Pereira Branco**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Regimar Hernandes da Rosa**  
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

**CC. SMF/SMS/GCLP/CSCI/CONTRATADA.**

***Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!***